



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
NÚCLEO DE CONTRATOS ESPECIAIS - NCE

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Apostilamento Nº 4/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/NCE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATO APOSTILADO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2018

OBJETIVO: ALTERAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS

VINCULAÇÃO AO PROCESSO DIGITAL N. 20.0.000097498-7

Em atendimento aos ditames do Contrato n. 143/2018 firmado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, e a empresa **BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA.**, especificamente "**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**", o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, resolve, apostilar, por ser necessária a atualização da fonte de recursos, na forma que segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste apostilamento a alteração da fonte dos recursos para atender as despesas decorrentes do Contrato n. 143/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. Pelo presente apostilamento, fica modificada a redação do item "3.1." da **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS** do Contrato n. 143/2018, passando a vigorar com a seguinte redação::

3.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato serão oriundos da SECOF:

Unidade Orçamentária:	040101 - Tribunal de Justiça
Natureza da Despesa:	3390-37 - Locação de Mão de Obra
Descrição:	Locação de mão de obra
FONTE:	100 - Recursos do Tesouro Estadual
PROJETO/ATIVIDADE:	2141 (2º Grau) - Custeio Administrativo de 2º Grau
Classificação Funcional:	02.061.0081.2141

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Instrumento encontra amparo legal no art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO N. 143/2018

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n. 143/2018.

Publique-se o extrato, cientifique-se e junte-se ao Contrato n. 143/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 04/01/2021, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2126260** e o código CRC **073BA296**.